



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL N 2.229/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 129.604,92 (Cento e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos), em favor da unidade orç. Do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial da Dotação**, com valor global até o montante de R\$ 129.604,92 (Cento e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos), na unidade orçamentária – **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO
02.08.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES.
02.08.00.09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
02.08.00.09.272.0032	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO IMPES – 2%
02.08.00.09.272.0032.1187	CAPACITAÇÕES E MANUTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
3.3.90.39 FICHA:547	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 64.802,46

02.	PODER EXECUTIVO
02.08.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES.
02.08.00.09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
02.08.00.09.272.0032	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO IMPES – 2%
02.08.00.09.272.0032.1187	CAPACITAÇÕES E MANUTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
3.3.90.14 FICHA:548	DIÁRIAS CIVIL R\$ 64.802,46

Total do Crédito R\$ 129.604,92

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 129.604,92 (Cento e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação**, sendo parte da mesma unidade orçamentária, conforme programação a seguir.

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO
02.08.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERV-IMPES.
02.08.00.09.272.	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
02.08.00.09.272.0033	GESTÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS - IMPES
02.08.00.09.272.0033.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS - IMPES
3.3.90.36 FICHA: 434	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA R\$ 129.604,92

Total do Crédito R\$ 129.604,92

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 05 de julho de 2023.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, centro, Bairro Alto Alegre
CEP: 76.935 – 000